
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
ITAMARACÁ**
PORTARIA Nº 005/2022

DIR.EXEC/ITAMARACÁ PREV

“EMENTA - REGULAMENTA E DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ITAMARACÁ PREV, AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente do ITAMARACÁ PREV, Autarquia Previdenciária do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 1.246/2013.

Considerando a necessidade de procedimento para realizar o recadastramento obrigatório dos seus aposentados e pensionistas e com o objetivo de melhorar a governança previdenciária.

Considerando o mais recente recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Município da Ilha de Itamaracá, executado por esta Autarquia Previdenciária, respaldada na Portaria de nº 001/2022, onde restou um número reduzido de pessoas para serem recadastradas.

Considerando que esse número de pessoas ainda não fizeram o mencionado recadastramento, pois sua maioria depende de visitas in loco, em virtude da dificuldade, por serem portadores de doenças que impedem a locomoção.

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo do citado recadastramento, para os aposentados e pensionistas retardatários, até o dia 20 de abril do corrente ano.

Fica também informado, que os aposentados e pensionistas que não fizerem o devido recadastramento, terão seus benefícios suspensos até a feitura do referido cadastro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 12 de março de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:82AA8A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2022. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>